



Portaria Vice-Corregedoria Nº 24/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto na Decisão Nº 2849/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (0987664), exarada no Proc. SEI 19.0.000029077-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar ALCIDES GUIMARÃES DE ARAÚJO, Analista Judicial, mat. 409970-2, e VITÓRIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES, Analista Judicial, mat. 414788-0, Analista Judicial do Poder Judiciário do Estado do Piauí, matrícula nº 4101030, das funções de responsáveis pela serventia extrajudicial do Ofício Único de Eliseu Martins-PI, devendo a servidora voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de Eliseu Martins (agregada a Manoel Emídio) ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar **JANAINA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA, bacharela em direito, RG 200002332389 SSPDC-CE, CPF 010.050.973-80, para responder pela referida Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Eliseu Martins-PI, na condição de responsável interino** em caráter precário, até que seja provido o cargo de delegatário da referida serventia por concurso público; ou até que sobrevenha necessidade imperiosa de substituição, por quebra de confiança, mediante ato decisório desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Determinar sejam adotadas as seguintes providências:

1) a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, à interina ora designada de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;

2) que a interino ora designada, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;

3) que a interina designada, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do

FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0988370** e o código CRC **F2E638A4**.

19.0.000029077-0

0988370v4

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Decisão Nº 2824/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (0987538) proferida no Processo SEI nº 18.0.000032315-9:

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar **ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA, servidor do Poder Judiciário do Estado do Piauí, das funções de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Manoel Emídio-PI**, devendo o servidor voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de Manoel Emídio-PI ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar **JANAINA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA, bacharela em direito, RG 200002332389 SSPDC-CE, CPF 010.050.973-80, para responder interinamente pela referida Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Manoel Emídio-PI**, em caráter precário, até que seja provida por concurso público, ou até que sobrevenha necessidade de substituição mediante ato desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Determinar que sejam adotadas as seguintes providências:

1) a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, à interina ora designada de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;

2) que a interina ora designada, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;

3) que a interina designada, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/04/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

17.8. Portaria Vice-Corregedoria Nº 24/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto na Decisão Nº 2849/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR (0987664), exarada no Proc. SEI 19.0.000029077-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar **ALCIDES GUIMARÃES DE ARAÚJO, Analista Judicial, mat. 409970-2, e VITÓRIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES, Analista Judicial, mat. 414788-0, Analista Judicial do Poder Judiciário do Estado do Piauí, matrícula nº 4101030, das funções de responsáveis pela serventia extrajudicial do Ofício Único de Eliseu Martins-PI**, devendo a servidora voltar a exercer suas funções junto à Vara Única da Comarca de Eliseu Martins (agregada a Manoel Emídio) ou conforme dispuser ato da douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar **JANAINA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA, bacharela em direito, RG 200002332389 SSPDC-CE, CPF 010.050.973-80, para responder pela referida Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Eliseu Martins-PI, na condição de responsável interino** em caráter precário, até que seja provido o cargo de delegatário da referida serventia por concurso público; ou até que sobrevenha necessidade imperiosa de substituição, por quebra de confiança, mediante ato decisório desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Determinar sejam adotadas as seguintes providências:

1) a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, à interina ora designada de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;

2) que a interino ora designada, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;

3) que a interina designada, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 15/04/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III,



"b", da Lei 11.419/2006.